



ESTADO DE SANTA CATARINA

TRATAMENTO TRIBUTÁRIO DIFERENCIADO 489

ANEXO ÚNICO
(PORTARIA SEF nº 152/2023)

TABELA I MATRIZ DE PONTUAÇÃO

EMPRESA – INSCRIÇÃO ESTADUAL - MUNICÍPIO	Protocolo do pedido de TTD 489 nº
---	--

1. GERAÇÃO DE NOVOS EMPREGOS DIRETOS (Peso: 0,25)

(Considerar a divulgação mais recente de Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do Município, atualmente o levantamento da então Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, referente ao ano de 2010. Fonte PNUD¹).

Condição de Eficiência do Município (Índices)	Nº DE EMPREGOS GERADOS PELO PROJETO			
	Mais de 500	De 101 a 500	De 11 a 100	Até 10
• BAIXO (0,621 a 0,665)	100	100	90	70
• MÉDIO BAIXO (0,666 a 0,710)	100	100	80	60
• MÉDIO (0,711 a 0,756)	100	90	70	50
• MÉDIO ALTO (0,757 a 0,802)	100	70	50	40
• ALTO (0,803 a 0,847)	100	70	40	20

2. PROJETO (Peso: 0,20)

Especificação do Projeto	PONTOS				
	Municípios-IDH (Considerar a divulgação mais recente de Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do Município, atualmente o levantamento da então Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, referente ao ano de 2010. Fonte PNUD)				
	BAIXO	MÉDIO BAIXO	MÉDIO	MÉDIO ALTO	ALTO
2.1 - Implantação de empresa nova	100	90	80	70	60
2.2 – Expansão / Relocalização com expansão					
2.2.1 – Instalação de nova unidade industrial ou comercial	100	90	80	70	60
2.2.2 – Obras de construção civil para indústria ou comércio	90	80	60	50	40
2.2.3 – Aquisição de máquinas e equipamentos para ativo imobilizado (indústria e comércio)	50	40	30	20	10
2.2.4 – Aquisição de veículos para ativo imobilizado (indústria e comércio)	50	40	30	20	10
2.3 - Instalação de empreendimento paralisado, por qualquer tempo, causado por acidente fortuito	50	40	30	20	10
2.4 – Aquisição de empresa ou ativo de empresa em SC (com expansão)	50	40	30	20	10
2.5 – Atividades Especiais					
2.5.1 - Fabricação de veículos automotores	100	100	100	100	100
2.5.2 - Fabricação de peças e componentes para veículos (sem similar em SC)	100	100	90	80	70
2.5.3 - Fabricação de aparelhos eletrônicos de processamento de dados, automação industrial e outros, considerados de “base tecnológica”	100	100	90	80	70
2.5.4 – Instalação de centros de pesquisa e tecnologia	100	90	80	70	60
2.5.5 – Sistema cooperativo – investimento na safra	100	90	80	70	60
2.6 Investimento em tecnologia (hardware e software) e modernização tecnológica da empresa	100	90	80	80	80

¹ O índice referente a cada município pode ser encontrado no site do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD): <https://www.undp.org/pt/brazil/idhm-munic%C3%ADpios-2010>



ESTADO DE SANTA CATARINA

TRATAMENTO TRIBUTÁRIO DIFERENCIADO 489

3. GRAU TECNOLÓGICO DO PROCESSO PRODUTIVO E OU PRODUTO (Peso: 0,10)	PONTOS
3.1 - ALTO (inérito, de base tecnológica)	100
3.2 - MÉDIO (tecnologicamente atualizado)	60
3.3 - BAIXO (sem desenvolvimento tecnológico ou com processo produtivo básico)	10

4. DEFESA DO MEIO AMBIENTE (Peso: 0,15)	PONTOS
4.1 - Empresa voltada ao desenvolvimento sustentável	100
4.2 - Sem risco de poluição	100
4.3 - Médio risco de poluição - com equipamentos de controle eficaz.	80
4.4 - Elevado risco de poluição - com equipamentos de controle eficaz	70

5. INCREMENTO DE RECEITA BRUTA DECORRENTE DO PROJETO (MÉDIA DOS 12 MESES ANTERIORES AO INVESTIMENTO) (Peso: 0,10)	PONTOS
5.1 Incremento até R\$ 5.000.000,00	80
5.2 Incremento acima de R\$ 5.000.000,00	100

6. VALOR DO INVESTIMENTO (Peso 0,20)	PONTOS
6.1 Até R\$ 5.000.000,00	50
6.2 De R\$ 5.000.000,01 a R\$ 15.000.000,00	70
6.3 De 15.000.000,01 a R\$ 50.000.000,00	80
6.4 Acima de R\$ 50.000.000,00	100

7. PRODUTO INÉRITO	PONTOS
Produto novo no Estado – produto sem similar produzido em SC	100

O requisito do subitem 2.6 deverá ser comprovado por meio de atestado emitido pela Federação das Indústrias de Santa Catarina (FIESC) e será aferido conforme critérios estabelecidos nos incisos I a IV do § 4º do art. 254 do Anexo 2 do Regulamento do ICMS (RICMS/SC-01).

Os itens 3 e 4 são declaratórios e ficam sujeitos a comprovação por órgão especializado, sempre que o Fisco entender necessário.

O incremento de novos empregos será aferido mediante a apresentação da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e deverá ser informado por semestre, considerando o total de estabelecimentos localizados em Santa Catarina.



ESTADO DE SANTA CATARINA

TRATAMENTO TRIBUTÁRIO DIFERENCIADO 489

TABELA II
SOMATÓRIO DOS PONTOS

ITEM	NOTA	X	PESO ATRIBUÍDO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. GERAÇÃO DE NOVOS EMPREGOS		X	0,25	
2. PROJETO		X	0,20	
3. GRAU TECNOLÓGICO DO PROCESSO PRODUTIVO E/OU PRODUTO		X	0,10	
4. DEFESA DO MEIO AMBIENTE		X	0,15	
5. INCREMENTO RECEITA BRUTA		X	0,10	
6. VALOR DO INVESTIMENTO		X	0,20	
TOTAL DE PONTOS				



ESTADO DE SANTA CATARINA

TRATAMENTO TRIBUTÁRIO DIFERENCIADO 489

TABELA III PARÂMETROS

PONTOS	Mais de 80	De 76 até 80	De 70 até 75,5	De 60 até 69,5	De 50 até 59,5	De 40 até 49,5	De 30 até 39,5	Menos de 30
INCENTIVO SOBRE O VALOR DO INVESTIMENTO	50%	45%	40%	35%	30%	25%	20%	15%

VALOR DO SALDO INICIAL RESERVADO NA DATA DO PEDIDO DO ESTABELECIMENTO OU DA EMPRESA (MESMA RAIZ CNPJ)

PERCENTUAL SOBRE O VALOR TOTAL INVESTIMENTO

PRAZO MÁXIMO DE UTILIZAÇÃO DO LIMITE ESPECIAL (MESES)

VALOR DO LIMITE ESPECIAL

INVESTIMENTO : R\$	Prazo de liberação
Até 5.000.000,00	6 meses
De 5.000.000,01 a 10.000.000,00	12 meses
De 10.000.000,01 a 20.000.000,00	18 meses
De 20.000.000,01 a 50.000.000,00	24 meses
De 50.000.000,01 a 100.000.000,00	36 meses
Acima de 100.000.000,00	48 meses

Florianópolis,

Data

Assinatura